INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE REGULAMENTO DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES

Por este instrumento particular, Lions Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2012, 14º andar, conjunto 141, Jardim Paulistano, São Paulo, SP, Brasil, inscrita no CNPJ sob nº 40.768.766/0001-35, autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de fundos conforme Ato Declaratório nº 19.252, de 08.11.2021 ("Administrador"), e Copa Gestão de Investimentos Ltda., com sede na Rua Jerônimo da Veiga, 164, 16º andar, conjunto 16E, São Paulo, SP, Brasil, inscrita no CNPJ sob nº 15.335.579/0001-10, autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteira de investimentos conforme Ato Declaratório nº 12.335, de 17.05.2012 ("Gestor"), na qualidade de instituições responsáveis pela administração fiduciária e gestão, respectivamente, do **Austral II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia**, inscrito no CNPJ sob o n.º 51.850.217/0001-21 ("Fundo"):

TENDO EM VISTA:

a) a necessidade de realizar alterações no Regulamento do Fundo para adaptá-lo ao disposto (i) na Resolução CMN nº 5.111 de 21.12.2023 ("Res. CMN 5.111"); (ii) na Resolução CVM nº 175, datada de 23.12.2022, conforme alterada ("Res. CVM 175") e, consequentemente, alterar a sua denominação e constituir uma classe única de cotas, conforme determinação da Res. CVM 175; e

b) que nos termos do inciso I do Artigo 52 da Parte Geral da Resolução CVM 175 e do inciso I do Artigo 25 da Instrução CVM nº 578, datada de 30.08.2016, a qual foi revogada pela Res. CVM 175, o Regulamento do Fundo poderá ser alterado, independentemente de assembleia de cotistas, sempre que tal alteração decorrer exclusivamente da necessidade de atendimento a normas legais ou regulamentares, exigências expressas da CVM, de entidade administradora de mercados organizados em que as cotas do fundo sejam admitidas à negociação ou de entidade autorreguladora, nos termos da legislação aplicável e de convênio com a CVM.

RESOLVEM:

1. Adaptar o Regulamento do Fundo ao disposto na Res. CMN 5.111 e Res. CVM 175, bem como alterar a sua denominação para "Austral II Fundo de Investimento em Participações", cuja classe única será denominada "Austral II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - Responsabilidade Limitada"; e

2. Consolidar o Regulamento do Fundo nos termos do documento anexo.

São Paulo, 13 de novembro de 2024.

LIONS TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

COPA GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA.

ANEXO I – REGULAMENTO

Página propositalmente deixada em branco